



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (IFPE)** nomeada pela Portaria no 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20,, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização da seleção para o curso de extensão Dança e Arte.

## **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está na área de concentração: CIÊNCIAS HUMANAS, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

## **2. DO TÍTULO DO CURSO**

2.1 o curso de extensão deste edital é denominado de: DANÇA E ARTE.

## **3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS**

3.1 Vivemos em uma sociedade que contribui para a formação de pessoas fragmentadas, as quais se especializam em determinadas atividades, em um tipo de raciocínio, hipertrofiando algumas partes do corpo em detrimento de outras. Pessoas condicionadas pelo bombardeio diário de informações provenientes dos meios de comunicação e da cultura de massa que impõem modelos prontos e influenciam diretamente na capacidade de percepção e atuação na sociedade. Neste sentido, a prática da dança seria uma forma de resgatar e ampliar a percepção das pessoas, com a ampliação da consciência e expressão corporal, buscando favorecer a integração do corpo, mente e emoções por meio do contato com essa manifestação artística.

A linguagem da dança também proporciona a integração entre as pessoas, o desenvolvimento da motricidade, da criatividade e da expressão corporal. E ainda, pode ser vista como uma forma de apreciação estética presente em nosso meio sociocultural.

3.2. Este curso tem como objetivo a ampliação das formas de movimento de cada estudante; o entendimento da fala corporal; a movimentação e gestualidade como expressões do corpo; o oferecimento de subsídios práticos e teóricos para que a/o estudante possa usar a linguagem da dança em outros momentos de sua vida; aproximar est@s adolescentes/jovens da atividade artística, no intuito de obter, ao longo do projeto, apresentações elaboradas pelo grupo a partir das experiências vividas; levar a arte da dança à tod@s sem distinção de sexo, idade, condição sócio-econômica ou religião, explorando assim o potencial artístico de cada uma/um e também dando melhores condições físicas e mentais para tod@s que assim desejarem.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

4.1. A coordenadora da atividade de extensão será a Profa. Vilma Canazart dos Santos.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 40 (quarenta) horas de atividades.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “DANÇA E ARTE” são destinadas aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio, subsequente e superior do IFPE Campus Caruaru.

6.2. O Curso de Extensão oferecerá o total de **15 (QUINZE)** vagas no horário de 13:30h as 15:30h.

#### **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPE Caruaru na modalidade de ensino Integrado, Subsequente ou Superior desde que não haja choque de horários com a disciplinas regulares do curso.

#### **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 14 a 16 de março de 2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/D4UbfHbhKuAkfYf7>

8.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

#### **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A turma será composta pelos 15 (QUINZE) primeiros candidatos inscritos e havendo maior número de inscritos que o ofertado a seleção se dará pela ordem de inscrição

9.2 Após o fechamento de cada turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 17 de março de 2023 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

#### **11. DOS REMANEJAMENTOS**

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 12. DAS AULAS

12.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **20 de março de 2023** e ocorrerão até **05 de junho de 2023** em ambiente presencial ao longo de 11 (onze) semanas conforme cronograma de planejamento.

12.2. **O horário das aulas do curso de extensão será das 13:30h as 15:30h** sempre nas SEGUNDAS-FEIRAS de cada semana

12.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) devem seguir os regulamentos sanitários vigentes na instituição de ensino e ambientes do campus.

## 13. CRONOGRAMA MODALIDADE PRESENCIAL

Aula	Data	Horário	Aula	Data	Horário
01	20/03/2023	13:30h as 15:30h	08	15/05/2023	13:30h as 15:30h
02	27/03/2023	13:30h as 15:30h	09	22/05/2023	13:30h as 15:30h
03	03/04/2023	13:30h as 15:30h	10	29/05/2023	13:30h as 15:30h
04	10/04/2023	13:30h as 15:30h	11	05/06/2023	13:30h as 15:30h
05	17/04/2023	13:30h as 15:30h	12		
06	24/04/2023	13:30h as 15:30h	13		
07	08/05/2023	13:30h as 15:30h	14		

## 14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso ou que não comparecer em 2 semanas consecutivas.

14.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

14.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

## 15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e a Dex deste *Campus*.

Caruaru, 10 de março de 2023

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru

Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu  
Coordenação da Divisão de Extensão  
SIAPE 1961127



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 10/03/2023, às 16:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Wanderley Matos de Abreu, Chefe de Divisão de Extensão**, em 13/03/2023, às 07:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0569015** e o código CRC **AA2FF704**.

---